

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
Curitiba-PR, CEP 80060-900  
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.027264/2024-29

## TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSEH - FILIAL CHC-UFPR, E A SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC/UFPR**, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua: José Ramon Urtiza, 206 - Vila Andrade, Cep: 05717-270 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.444.624/0001-51, representada neste ato por Ivani do Nascimento Campagnari, portador do CPF nº 528.415.708-78, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.027264/2024-29, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90146, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 15/10/2025 e encerramento em 14/10/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 25 do termo de referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 5,1305%, conforme a Cláusula 25 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal para manutenções preventivas passará de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), para **R\$ 1.703,11 (um mil setecentos e três reais e onze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.437,32 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. O valor estimado para aquisição de peças e insumos por empreitada passará de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para **R\$ 32.590,30 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**.

3.3. Dessa forma, o valor total da contratação passará de R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais), para **R\$ 53.027,62 (cinquenta e três mil vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.6. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902  
Fonte: 1002A003NR  
Programa de Trabalho: 234202  
Elemento de Despesa: 33903917  
PI: UBM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**  
**Prof. Dr. Adonis Nasr**  
Superintendente  
CHC-UFPR/EBSERH

**Simone Cristiane de Souza**  
Gerente Administrativa  
CHC-UFPR/EBSERH

**SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**Ivani do Nascimento Campagnari**



Documento assinado eletronicamente por **IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI**, **Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza**, **Gerente**, em 29/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr**, **Superintendente**, em 30/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53658451** e o código CRC **AEC39CAE**.

